DECRETO CONTABIL Nº 57 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 817.000,00 (Oitocentos e dezessete mil reais).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14 de 29 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar na Seguinte Dotação Orçamentaria no valor Total de **R$ 817.000,00** (Oitocentos e dezessete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.130 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		658.000,00
	Total por Ação:	**798.000,00**

2.131 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.39.00 / 15500000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		10.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000,00
	Total por Ação:	**19.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**817.000,00**
	Total Suplementado:	**817.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente credito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigp 43 paragrafo 1º, Inciso II e paragrafo 3º e 4º da Lei Federal Nº4.320/64, decorrentes do Excesso de Arrecadação por Tendencia do Exercicio, apurado na Fonte de Recursos:

Fonte de Recursos	Valor
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	140.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)	658.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	19.000,00
Total	**817.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

ELMA RIBEIRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 029.371.645-52

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 037.924.975-81